



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ALICE BATISTA PROFETA

**UMA VISITA PEDAGÓGICA QUEBRANDO PRECONCEITOS: UM NOVO OLHAR
SOBRE A EJA PRISIONAL**

**VIÇOSA – MINAS GERAIS
2017**

ALICE BATISTA PROFETA

**UMA VISITA PEDAGÓGICA QUEBRANDO PRECONCEITOS: UM NOVO OLHAR
SOBRE A EJA PRISIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal de Viçosa, como parte das
exigências do curso de Pedagogia; sob a
orientação da Professora Rosa Cristina Porcaro.

**VIÇOSA – MINAS GERAIS
2017**

ALICE BATISTA PROFETA

**UMA VISITA PEDAGÓGICA QUEBRANDO PRECONCEITOS: UM NOVO OLHAR
SOBRE A EJA PRISIONAL**

Banca Avaliadora:

Prof.^a. Rosa Cristina Porcaro
(Orientadora)

Prof.^a. Cristiane Aparecida Baquim

Prof.^a. Natália Rigueira Fernandes

Aprovada em: 16 de novembro de 2017

VIÇOSA – MINAS GERAIS

2017

Dedico esse trabalho a Deus, a meus familiares, aos meus amigos e mestres. De modo especial, a meus sobrinhos: Emanuely e Luiz Miguel, e que esse trabalho os incentivem na vida acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a Deus, por minha vida. A minha família, pelo apoio incondicional. Aos amigos, pelo companheirismo. A Universidade Federal de Viçosa, pela oportunidade de fazer o curso. A Cristiana Lopes, pela perseverança. A professora Arlene Amaral, pelo apoio e amizade. A professora Rosa Cristina Porcaro, pela orientação, confiança, por ter acompanhado e supervisionado as escritas e reescritas desse trabalho.

RESUMO

A Visita Pedagógica é considerada uma estratégia metodológica utilizada nos cursos de graduação para que os graduandos possam descobrir novos saberes do cotidiano, mediante o confronto da realidade com a teoria estudada. Após a realização de Visitas Pedagógicas por alunas da disciplina EDU 495 – EJA e Diversidade, do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Viçosa, em espaços que ofertam a Educação de Jovens e Adultos nesse município, foram levantadas algumas problematizações. Dessas, originaram-se os objetivos desse trabalho, que de modo geral, buscou analisar se houve quebra de preconceitos sobre a EJA Prisional com a Visita Pedagógica. Como objetivos específicos, buscou-se: identificar se a proposta de uma Visita Pedagógica aos diversos espaços educativos que oferecem EJA é eficaz na construção de novos saberes sobre a área de atuação docente; verificar se as alunas da disciplina apresentam interesse em atuar como pedagogas nesses espaços, antes e depois da Visita Pedagógica; verificar se a Visita Pedagógica influencia na escolha e no direcionamento de uma atuação profissional nessa modalidade de ensino. Partindo desses objetivos, a pesquisa se sustentou teoricamente na discussão do contexto da EJA Prisional, dando foco à Lei de Execução Penal; e na análise da importância da Visita Pedagógica. Foram utilizados, para o embasamento teórico deste estudo, alguns autores, dentre eles: Freire (1979), Tardif (2002), Gadotti (2009), Brandão (2007) e Arroyo (2011), que referenciaram a análise e a reflexão sobre as possíveis mudanças de visão das alunas sobre a EJA Prisional. Em seguida, apresenta-se um relato sobre as instituições visitadas, com foco na EJA Prisional; a análise dos resultados de um questionário aplicado às alunas da disciplina, gerando algumas inferências. Em síntese, as respostas dadas por estas alunas nos questionários aplicados indicaram que a Visita Pedagógica é uma estratégia de ensino que pode quebrar preconceitos construídos socialmente, direcionando um novo olhar consciente e crítico sobre a EJA Prisional.

Palavras-chave: Visita Pedagógica; EJA Prisional; Atuação Profissional.

ABSTRACT

The Pedagogical Visit is considered a methodological strategy used in undergraduate courses so that undergraduates can discover new everyday knowledge through the confrontation of reality with the theory studied. After the realization of Pedagogical Visits by EDU 495 - EJA and Diversity students, of the Pedagogy course of the Federal University of Viçosa, in spaces that offer the Education of Youths and Adults in this municipality, some problematizations were raised. From these, the objectives of this work originated which in general, sought to analyze if there was a breach of prejudices about the Prison EJA with the Pedagogical Visit. The specific objectives were: to identify if the proposal of a Pedagogical Visit to the different educational spaces that offer EJA is effective in the construction of new knowledge about the teaching area; to verify if the students of the subject are interested in acting as pedagogues in these spaces, before and after the Pedagogical Visit; to verify if the Pedagogical Visit influences the choice and the direction of a professional performance in this modality of teaching. Based on these objectives, the research theoretically supported the discussion of the context of the EJA Prisional, giving focus to the Criminal Execution Law; and in the analysis of the importance of the Pedagogical Visit. Some authors have been used, among them: Freire (1979), Tardif (2002), Gadotti (2009), Brandão (2007) and Arroyo (2011), who referred to the analysis and reflection on the possible changes of vision of the students about the Prison EJA. The following is an account of the institutions visited, with a focus on the Prison EJA; the analysis of the results of a questionnaire applied to the students of the subject, generating some inferences. In summary, the answers given by these students in the applied questionnaires indicated that the Pedagogical Visit is a teaching strategy that can break socially constructed prejudices, directing a new conscious and critical look at the Prison.

Key words: Pedagogical Visit; EJA Prisional; Professional Performance.

SUMÁRIO

Introdução	09
1 - Algumas considerações sobre a EJA Prisional no Brasil	12
2 - As disciplinas de EJA na matriz curricular do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Viçosa	16
3 - Visita Pedagógica como estratégia metodológica: fonte de novas descobertas	19
4 - Visita Pedagógica: conhecendo a EJA Prisional em Viçosa – MG	21
5 - O olhar das alunas sobre as Visitas Pedagógicas às instituições de EJA Prisional ...	24
Considerações Finais	28
Referências	31
Apêndices	34

INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão de curso intitulado “Uma Visita Pedagógica quebrando preconceitos: um novo olhar sobre a EJA Prisional” vem atender à exigência da disciplina EDU 388 – Trabalho de Conclusão de Curso I, do curso de Pedagogia, oferecida pelo Departamento de Educação da Universidade Federal de Viçosa, MG. Este se refere a um estudo investigativo que surge após a realização de Visitas Pedagógicas a espaços que ofertam EJA (Educação de Jovens e Adultos) em Viçosa, discute indagações sobre essa estratégia metodológica de ensino e as possíveis mudanças em relação à visão das alunas participantes, em particular da EJA Prisional, levando em consideração suas especificidades.

De início, se faz necessário entender o que é educação. Com esse propósito, utilizo os ensinamentos de Brandão (2007) e Freire (1979). Brandão, em seu livro “O que é educação” (2007, p.7), apresenta algumas discussões sobre a educação, como: em todos os momentos da nossa vida estamos diretamente envolvidos na educação: “para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar”. Ainda, educação, segundo Paulo Freire no seu livro “Conscientização” (1979, p.15), sendo “uma prática de liberdade, é um ato de conhecimento, uma aproximação crítica da realidade”. Acrescenta ainda, como uma prática que tem o dever, de “desenvolver tomada de consciência”. FREIRE (1979, p.19). O autor ainda faz críticas a uma educação que os sujeitos fazem com muita frequência, que em vez de libertar, submete, que doméstica, que adapta.

Em concordância, Brandão (2007) descreve a educação como recurso de domínio, submissão, controle, mas também comunitária, que se torna comum entre as pessoas. Freire ainda faz um alerta em seu livro “Pedagogia da Esperança” (1992, s/p): “a educação sozinha, porém, não faz a transformação do mundo, mas esta a implica”. Em complemento, Brandão (2007, p. 10) traz uma orientação de que “a educação pode existir livre e, entre todos, pode ser uma das maneiras que as pessoas criam para tornar comum, como o saber, como ideia, como crença, aquilo que é comunitário como bem, como trabalho ou como a vida”.

Seguindo a descrição de uma “educação entre todos” descrita por Brandão, algumas leis nacionais importantes remetem à educação como direito social comunitário. A Constituição de 1934 traz, em seu Art. 149: “A educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos Poderes Públicos”. A Constituição de 1946, em seu Art. 166, apresenta: “A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”. A Constituição de 1969, em

seu Art. 176, afirma: “A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola”. Por fim, a Constituição de 1988, em seu Art. 205, estabelece: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa”. Observa-se, então, que a indicação geral é de que a educação deve ser comum a todos – direito de todos, e fazer essa oferta é dever do Estado, como consta a partir da Constituição de 1969.

Porém, o termo “todos”, no que diz respeito à educação, quando é afirmada como direito de “todos”, não se tornou de fato uma realidade. A educação, ao longo do tempo, foi destinada a apenas um grupo social, não sendo, assim, acessível a “todos”. Quantas crianças não pertencentes ao grupo “todos”, não tiveram o direito a educação por inúmeros motivos? Isso nos remete a uma reflexão: essas crianças podem ser, hoje, jovens e adultos analfabetos, que não concluíram o ensino regular, e também, “foram privados dos bens simbólicos que a escolarização deveria garantir”. (ARROYO, 2011, p.98).

Em acréscimo, o próprio autor (2011, p. 99) descreve que esses sujeitos, que foram evadidos ou excluídos da escola, possuem “uma trajetória perversa de exclusão social, vivenciam trajetórias de negação de direitos mais básicos à vida, ao afeto, à alimentação, à moradia, ao trabalho e à sobrevivência”. Assim, a EJA, como modalidade de ensino, pela Lei 9.394/96, tornou-se uma modalidade da educação básica, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, uma oportunidade dos que não tiveram acesso e o direito ao ensino, já que esse direito foi negligenciado na infância e na adolescência:

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea (CNE/CEB 11/2000, p.5).

Porém, quando o ensino oferecido na EJA estiver norteadado pela visão restrita e negativa à imagem do aluno, a EJA se torna apenas, uma educação que tem como objetivo suprir carências e não, de fato, garantir direitos. Para garantir os direitos a esses jovens e adultos assistidos, esses devem ser olhados como sujeitos pertencentes do grupo dos “Todos”. Arroyo (2011, p.98) afirma que:

se o direito a educação ultrapassar a oferta de uma segunda oportunidade de escolarização, ou à medida que esses milhões de jovens adultos forem vistos para além dessas carências. [...] Vistos nessa pluralidade de direitos se destacam ainda mais as possibilidades e os limites da garantia de seu direito à educação.

Em comum com esse pensamento, de que é necessário garantir o direito à educação, as disciplinas do Curso de Pedagogia destinadas a trabalhar o conteúdo da EJA, são: EDU 263 - Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos e EDU 495 - EJA e Diversidade. Estas desenvolvem estudos sobre o contexto histórico e as várias nuances em que foi configurado o direito à educação do público da EJA. Ainda, apresentam as diversidades e a realidade sobre essa modalidade de ensino, enfatizando o direito de todos à educação, com o intuito de direcionar um pensamento intencional e crítico sobre o trabalho com a EJA, já que ainda é comum uma “visão reducionista” do grupo de alunos. Sendo assim, se faz necessário conhecer as realidades que envolvem a EJA. (ARROYO, 2011, p. 97).

A realidade que norteia esse artigo é a EJA Prisional, que se refere à oferta de Educação a Jovens e Adultos em escolas prisionais. Nesses espaços, o jovem e o adulto estão reclusos do convívio social, devido à infração da lei, pelo cometimento de algum crime. Assim, o preso provisório ou condenado é assistido pelo Estado. Essa declaração é descrita na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) que apresenta dentre as assistências, a educação.

Com o objetivo de levar as alunas a conhecerem a realidade da EJA Prisional, identificando as especificidades que envolvem o trabalho do pedagogo neste campo de atuação, uma Visita Pedagógica foi a proposta metodológica da disciplina EDU 495 - EJA e Diversidade. A uma turma composta por 27 alunas do primeiro semestre de 2017. O destino da visita eram as dependências da Escola Estadual Professor Cid Batista e da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), ambas em Viçosa, MG.

A Visita Pedagógica à EJA Prisional concretiza-se em conhecimento empírico, que estabelece a observação e o conhecimento dos problemas concretos desse espaço de atuação docente. A proposta é de que a observação desses problemas dialogue com a teoria estudada. Assim, é possível se produzir novos saberes e esses podem contribuir para uma melhor compreensão sobre a realidade da EJA Prisional.

Partindo desse pressuposto, o objetivo central desse trabalho foi o de analisar se há uma quebra de preconceitos sobre a EJA Prisional a partir da Visita Pedagógica. Como

objetivos específicos, buscamos identificar se a proposta de uma Visita Pedagógica aos diversos espaços educativos onde ocorre a EJA é eficaz na construção de novos saberes sobre essa área de atuação docente. Ainda, buscamos verificar se as alunas da disciplina apresentam interesse em atuar como pedagogas nesses espaços, antes e depois da visita. Por fim, intentamos verificar se a Visita Pedagógica influencia na escolha e no direcionamento de uma atuação profissional nessa modalidade de ensino.

Para cumprir esses objetivos, foi utilizado como instrumento para a coleta de dados, um questionário, aplicado às vinte e sete alunas da disciplina EDU 495, EJA e Diversidade, mas, foram devolvidos por apenas vinte e duas alunas, sendo essas, representantes da amostra da pesquisa.

O trabalho em questão apresenta o contexto da EJA Prisional, com foco na Lei de Execução Penal, tendo como referencial bibliográfico os autores como: Freire (1979), Tardif (2002), Gadotti (2009), Brandão (2007) e Arroyo (2011). Esse trabalho pretende reforçar a necessidade do graduando em ter contato com atividades práticas pedagógicas. Essas podem interferir na tomada de consciência das diversas realidades e possibilidades, pois proporcionam uma vivência em novos espaços educativos, e esses, provavelmente, podem se tornar possíveis espaços de atuação profissional. Logo, as alunas poderão fazer escolhas, e essas escolhas originam-se pelo complexo ato de observar.

1 - ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A EJA PRISIONAL NO BRASIL

A EJA Prisional consiste na oferta de educação a jovens e adultos em escolas prisionais. As escolas prisionais se encontram no interior dos presídios. O presídio pode ser denominado como um ambiente fechado e seguro, onde os jovens e os adultos se encontram impedidos do convívio social, devido à infração da lei, pelo cometimento de algum crime. Em reclusão, sua liberdade de ir e vir é restrita. Nesse ou em outro espaço, o Estado tem o dever de ofertar a educação, pois a educação é “direito de todos”!

A educação, como direito é também apresentada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948 (DUDH), que estabelece em seus artigos a proteção universal dos direitos humanos, independente de raça, credo, cultura ou nacionalidade, entre eles, o direito à educação. Como anteriormente citado nas Constituições de 1934, 1946, 1969 e 1988, a Educação é um direito de todos. Logo, assistir o detento com a oferta de educação é também

um dever do Estado. Deste modo, cito a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, determinando:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa.

Sobre as peculiaridades que envolvem o processo educativo, os artigos 17 ao 21 dessa mesma Lei, citam a Assistência Educacional, destacando:

Art.17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art.20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art.21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Em relação ao espaço físico, a Lei de Execução Penal apresenta os estabelecimentos penais, da seguinte forma:

Art. 82. Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

Art. 83. O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e práticas esportivas.

No que se refere à assistência educacional, pode-se ter a compreensão desta a partir do Artigo 2º da Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as “Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais”, destacando:

As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança. (RESOLUÇÃO nº 2, de 19 de maio de 2010, p. 2).

Em reforço aos artigos supra citados, a Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, enfatiza ainda “as responsabilidades do Estado e da sociedade para garantir o direito à educação para jovens e adultos nos estabelecimentos penais e a necessidade de norma que regulamente sua oferta para o cumprimento dessas responsabilidades”, e também:

as ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços. (RESOLUÇÃO nº 2, de 19 de maio de 2010, p. 2).

Portanto, a educação é direito de todos e fonte de evolução humana. Como afirma Gadotti em seu livro “Educar para um mundo possível” (2009), evoluir é uma ação que pode acontecer independente do espaço em que o sujeito esteja inserido. Freire, em seu livro “Educação e Mudança” (1982, p. 4 e 5), destaca a educação como “essencialmente um ato de conhecimento e de conscientização”. Assim, ao falar de educação, deve-se relacioná-la com as ações de: mudar, evoluir e conscientizar. Em continuidade, Gadotti (2009, p. 17) explica que a educação confere mudanças e proporciona uma valorização do indivíduo:

Quando falamos de educação já não discutimos se ela é ou não necessária. Parece óbvio, para todos, que ela é necessária para a conquista da liberdade de cada um e o seu exercício da cidadania, para o trabalho, para tornar as pessoas mais autônomas e mais felizes.

Em seu exercício de cidadão, o indivíduo consegue intervir no mundo de forma consciente e, nesse sentido, a educação é um caminho para essa tomada de consciência. Paulo Freire, em seu livro “Pedagogia da Autonomia” (1996, p. 38), destaca a função de educar: “como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo”. Em acréscimo, o Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica - Parecer CNE/CEB 11/2000, traz três funções da Educação, e em específico na EJA: reparadora, equalizadora e qualificadora. E ainda acrescenta:

A educação, como uma chave indispensável para o exercício da cidadania na sociedade contemporânea, vai se impondo cada vez mais nestes tempos de grandes mudanças e inovações nos processos produtivos. Ela possibilita ao indivíduo jovem e adulto retomar seu potencial, desenvolver suas habilidades, confirmar competências adquiridas na educação extra-escolar e na própria vida, possibilitar um nível técnico e profissional mais qualificado. (CNE/CEB 11/2000, p.10)

Porém, não se trata simplesmente de descrever a função da educação, que deve ser ofertada, e em específico da EJA, mas sim, apresentar e disponibilizar subsídios para o cumprimento das normas estabelecidas. É necessário haver maior comprometimento dos órgãos responsáveis, para que, de fato, a função da educação não seja utópica. Em concordância, Arroyo (2011, p. 97) acrescenta a necessidade de se ter:

uma intencionalidade política, acadêmica, profissional e pedagógica no sentido de colocar na agenda escolar e docente, de pesquisa, de formação e de formulação de políticas a necessidade de pensar, idealizar e arquitetar a construção dessa especificidade da EJA no conjunto das políticas públicas e na peculiaridade das políticas educativas. Construir a educação de jovens e adultos como um campo de responsabilidade pública.

E por conseguinte, que a sociedade e os profissionais envolvidos no processo educativo consigam enxergar na educação e nos espaços que ofertam a EJA, em especial a EJA Prisional, uma educação que realmente norteia a construção de sujeitos aptos ao exercício da cidadania. Para a sociedade e os profissionais, já que o campo da EJA é um espaço repleto de diversidades, enxergar e respeitar essa diversidade exige “tomada de consciência”. (FREIRE, 1979, p.19).

Em acréscimo a essa constatação, Freire (1996, p. 12) descreve que homens e mulheres de nossa sociedade são seres “capazes de intervir no mundo, de comparar, de ajuizar, de decidir, de romper, de escolher, capazes de grandes ações, de dignificantes testemunhos, mas capazes também de impensáveis exemplos de baixa e de indignidade”. Mediante essas descrições, penso que a sociedade deveria ter mais acesso a informações concretas sobre as ações educativas ofertadas na EJA e os profissionais, o conhecimento de novos desafios e a visão de uma nova realidade.

Maia (2009, p. 10) traz uma reflexão que aponta a necessidade de se buscar conhecimentos referentes à EJA Prisional, antes de se criar pré-conceitos:

A superlotação carcerária afronta a condição humana dos detentos, aumenta a insegurança penitenciária, o abuso sexual, o consumo de drogas, diminui as chances de reinserção social do sentenciado, além de contrariar as condições mínimas de exigências dos organismos internacionais. O que fazer com os sentenciados e como corrigi-los sempre assombrou a sociedade. Punição, vigilância, correção. Eis o aparato para “tratar” o sentenciado. Conhecer a prisão é, portanto, compreender uma parte significativa dos sistemas normativos da sociedade.

As abordagens sobre as reais condições relatadas pelos meios de comunicação, que enfatizam as condições das prisões, vão além de superlotação. Envolve desleixo, descaso político e os mais aterrorizantes fatos, como massacres. A sociedade, em contato com essas notícias, se coloca receosa, com medo e insegura diante dessa realidade. Nesse contexto, não é diferente a posição dos graduandos de Pedagogia, pois não possuem informações concretas sobre a realidade da EJA Prisional. Há, então, uma urgência de que esses estudantes conheçam essa realidade, para que haja possíveis quebras de mitos e preconceitos. Com esse intuito, deu-se o desenvolvimento deste artigo, que busca discutir tal temática.

2 - AS DISCIPLINAS DE EJA NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

No âmbito educacional, disciplina constitui um conjunto de conteúdos que devem ser ensinados aos alunos. Esses conteúdos direcionam a aquisição do conhecimento de diferentes campos da ciência. Nesse sentido, a Secretaria de Resolução e Supervisão da Educação Superior descreve que um conjunto de disciplinas compõe a matriz curricular de um determinado curso e cada Instituição de Ensino Superior (IES) é responsável pela definição dos componentes curriculares de seus cursos, conforme sua “organização didático-pedagógica”. Esse documento cita ainda o Parecer CNE/CP nº 2/2009, do Conselho Nacional de Educação, que enfatiza:

a distribuição das atividades discentes ao longo do período letivo é de competência exclusiva da própria IES, segundo sua organização didática, nos termos do seu projeto pedagógico. O conjunto formativo, bem como a carga horária final do curso, por outro lado, devem se manter dentro da norma legal, obedecendo aos mínimos curriculares definidos.

Esse mesmo Parecer destaca que “os componentes curriculares possibilitam ao aluno o desenvolvimento das competências, habilidades, atitudes e práticas necessárias à sua formação integral”. Seguindo essa lógica, o Curso de Pedagogia oferecido pela Universidade Federal de Viçosa – MG tem como um de seus objetivos, desenvolver estudos sobre a EJA, disponibilizando em sua matriz curricular as disciplinas: EDU 263 - Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos (obrigatória) e EDU 495 - EJA e Diversidade (optativa).

Diante disso, questiona-se: por que estudar sobre a EJA? A LDB/96 descreve o direito de jovens e adultos ao ensino, já descrito anteriormente na Constituição, que enfatiza a “educação como direito de todos”. Esta afirmativa não traz limitação de idade. Quando cita “todos”, se refere a todos os cidadãos brasileiros, independente da idade que possuam. Assim, apresentam-se abaixo alguns artigos da LDB/96:

Art. 4º VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

Art. 37§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Art. 8 § 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão: I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos; II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

Sendo assim, há necessidade de se apresentar aos graduandos do Curso de Pedagogia a modalidade EJA, levando-se em consideração todas as suas especificidades que, segundo Carbonell (2010) e Porcaro (2011), são encontradas na EJA: a heterogeneidade etária, cognitiva e motivacional, a evasão, o processo de juvenilização das turmas, a falta de materiais didáticos específicos, a baixa autoestima dos educandos, a rigidez institucional e os traumas vividos nas outras etapas de escolarização.

É preciso mostrar aos futuros profissionais da educação a necessidade de enxergar o adulto como cidadão inserido no mundo, e não colocá-lo em posição de criança crescida, praticando a infantilização no processo de ensino. Essas considerações são aplicáveis não só ao docente, mas também ao coordenador pedagógico. Porcaro (2011) acredita na importância de se investir na formação específica dos gestores que estão inseridos nessa modalidade de ensino, pois fazem parte do processo educativo e são responsáveis por oferecer subsídios consistentes ao trabalho docente na EJA.

Portanto, o adulto deve ser respeitado por sua trajetória de vida, suas experiências cotidianas, seu mundo e sua enorme vontade de não apenas recuperar o tempo, mas, principalmente, aproveitar o máximo que o “hoje” lhe oferece. Não existe idade certa para aprender. Paulo Freire, em suas obras, afirma que os sujeitos podem e devem atuar sobre a realidade, refletindo e agindo de forma consciente em prol de mudanças sociais. Essas mudanças o colocam como cidadão participativo, ativo, autônomo e feliz em sua comunidade.

Cabe, então, ao educador da EJA, ter um olhar diferenciado sobre esse aluno, enxergando-o acima de suas limitações. Cabe ao educador levar em consideração suas especificidades do ponto de vista cultural, cognitivo, psicológico, social e econômico, proporcionando uma aprendizagem significativa, com um trabalho planejado de forma coletiva. É necessário que se valorize o diálogo, motivando-se a participação, saindo da abstração de conteúdos e partindo-se das experiências dos educandos e de suas ações concretas. É preciso enfatizar as experiências vividas pelo aluno jovem e adulto e identificar seus saberes, oriundos de práticas sociais. Esses saberes estão relacionados à comunidade, à família e ao trabalho. Carbonell (2010) apresenta, no seu texto “O olhar do aluno adulto”, três modalidades de saber que se evidenciam no aluno adulto: saber sensível, saber do trabalho e saber cotidiano. Pela necessidade de se reconhecer e identificar esses saberes, as disciplinas relacionadas ao estudo da EJA no Curso de Pedagogia se tornam não só ferramentas de conhecimento, mas também de respeito e responsabilidade sobre essa modalidade de ensino.

Nesse sentido, as disciplinas relacionadas à modalidade de EJA, no Curso de Pedagogia oferecido pela Universidade Federal de Viçosa, se apresentam da seguinte forma:

- A disciplina EDU 263 - Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos - é uma disciplina obrigatória da matriz curricular do Curso de Pedagogia e apresenta no seu Programa de Curso o objetivo básico: “refletir sobre o processo de educação desenvolvido com educandos jovens, adultos e idosos, buscando formas alternativas de enfrentamento das limitações destes e de construção de uma ação educativa mais efetiva.” Em específico, os objetivos da disciplina são:

- Delimitar conceitualmente essa modalidade de ensino – a Educação de Jovens e Adultos – analisando a realidade social do educando adulto e refletindo sobre a especificidade desta modalidade;
- Contextualizar historicamente a Educação de Jovens e Adultos no Brasil, analisando as políticas públicas desenvolvidas no país nos últimos anos;
- Analisar a legislação referente à EJA na atualidade, avaliando a construção de políticas públicas para esta área do conhecimento no Brasil;
- Discutir as bases teóricas do processo de educação de jovens, adultos e idosos, abordando questões referentes às práticas educativas e às diferentes tendências do campo do currículo na EJA. (PROGRAMA DE CURSO/2016).

A Ementa desta disciplina se apresenta da seguinte forma: “a história da educação de jovens e adultos no Brasil; políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos; a realidade social do educando adulto e o cotidiano do trabalho pedagógico em turmas de EJA: desafios e perspectivas”.

- A EDU 495 - EJA e Diversidade - é uma disciplina optativa oferecida para o curso de Pedagogia e demais cursos de licenciatura, cujos objetivos são os que se seguem:

- Discutir as bases teóricas do processo de educação de jovens, adultos e idosos, abordando questões referentes às práticas educativas e às diferentes tendências do campo do currículo na EJA;
- Compreender a diversidade dessa área de atuação, pela análise do cotidiano, refletindo sobre os limites, os desafios e as possibilidades desta modalidade. (PROGRAMA DE CURSO, 2017).

A Ementa desta disciplina se apresenta da seguinte forma: “O educando adulto e o processo de ensino: tendências curriculares. A EJA na diversidade: desafios e possibilidades. A EJA e os princípios de Paulo Freire. Visitas técnicas”. A metodologia utilizada no desenvolvimento dessa disciplina abrange “estudos de textos, seguidos de debates. Oficinas pedagógicas sobre o ensino dos conteúdos específicos na EJA. Inserção na vivência cotidiana da EJA e seminários de reflexão. Visitas pedagógicas, com observação, entrevistas, conversas informais”.

As Visitas Pedagógicas são uma estratégia utilizada na disciplina EDU 495 – EJA e Diversidade, para que os graduandos matriculados tenham a oportunidade de vivenciar o cotidiano educacional da EJA nesses espaços, já que o Curso de Pedagogia não oferece estágio nessa modalidade de ensino. Essas Visitas Pedagógicas são, então, realizadas em diversos espaços onde é ofertada a educação de jovens e adultos, como por exemplo: nas escolas da rede municipal e estadual, nos cursinhos populares, no Núcleo de Educação de Adultos (NEAd) e nas escolas de EJA do sistema prisional. Essa oportunidade busca minimizar as dúvidas oriundas do estudo dos textos que anteriormente foram apresentados aos alunos, uma realidade até então desconhecida e mal interpretada.

3 - VISITA PEDAGÓGICA COMO ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: FONTE DE NOVAS DESCOBERTAS

A realização da Visita Pedagógica, portanto, é uma estratégia metodológica da disciplina EDU 495 - EJA e Diversidade, do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Viçosa. Esta estratégia metodológica proporcionou, em 2017, uma turma formada por vinte e sete alunas, a oportunidade de conhecer os espaços prisionais que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos no município de Viçosa. O ato de observar, conseqüentemente, acarreta o conhecimento de um espaço. A ligação entre as ações de observar e conhecer se

concretiza na “obtenção de informações claras e confiáveis para uma análise de determinado problema”. (VIANNA, 2003, p. 89).

Nesse sentido, no contexto da disciplina “EJA e Diversidade”, as aulas foram organizadas por meio de estudos de textos, propiciando às alunas uma apropriação teórica sobre a EJA. Em sequência, propiciou a vivência de toda a teoria apreendida e a materialização sobre a representação simbólica dos textos, numa proposta metodológica – a Visita Pedagógica, em que as alunas pudessem observar e conhecer a estrutura de escolas prisionais, atentando à atuação do pedagogo nesses dois espaços: Escola Estadual Professor Cid Batista e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Viçosa (APAC).

Conhecer novos espaços de atuação do pedagogo é estar coerente com o que Brandão (2007) afirma que a escola não é o único local onde se desenvolve o ato de educar. Há outros espaços em que a educação se desenvolve, e essa, não necessariamente, precisa acontecer entre os muros da instituição escolar convencional. Sempre que houver um espaço físico e esse comportar sujeitos buscando aprendizado, com um mediador do processo da aquisição do conhecimento, aí existe um processo educativo. Acreditamos que nesses espaços há troca de saberes, há aprendizado, há educação, há alfabetização, há letramento, há construção e formação crítica social do sujeito, podendo até haver, porque não, ressocialização e reabilitação.

Para contribuir com as descrições até aqui colocadas sobre Visita Pedagógica, Machado e Oliveira (2013, p. 2 apud, ARAÚJO E QUARESMA 2014, p. 41) trazem como colaboração para a construção do saber sobre esse processo educativo:

Na educação profissional e tecnológica, as visitas técnicas contribuem para a realização da mediação entre o mundo acadêmico e o universo profissional real numa determinada área de atuação, para observar diversos aspectos envolvidos nos processos de trabalho, para obter informações diversas sobre o mundo do trabalho e visão complementar sobre o exercício futuro de uma determinada ocupação ou profissão. Podem ampliar a significação do processo de ensino-aprendizagem e permitir encontrar novos elementos para análises, avaliações e criações.

Após essa contribuição, é possível que haja uma nova formulação de interesses por parte dos participantes da Visita Pedagógica, podendo até influenciar na escolha e no direcionamento de sua atuação profissional, pois defrontar com o novo causa cuidado, espanto e, porque não, interesse. Essas reações acometem o sujeito, por algo sobre o qual, anteriormente, não tinha conhecimentos, falta de informações concretas ou mesmo pré-

juízos. Tardif (2002, p.81) reflete sobre a escolha pela carreira “concebida em conexão com a história de vida e com a socialização (pré-profissional e profissional), a carreira revela o caráter subjetivo, experimental e idiossincrático do saber do professor”.

A oportunidade de fazer uma Visita Pedagógica pode se transformar em uma possibilidade de trabalho, de se desenvolver interesse pela causa social que é apresentada; estímulo da procura por mais informações referentes ao ambiente, ao público atendido incentivo de uma especialização, uma formação continuada; a procura de mais conhecimentos para ser um profissional consciente sobre o seu trabalho e sua profissão; a compreensão sobre a diversidade das áreas de atuação do pedagogo. E vai mais além...

Toda essa exposição se unifica sobre a necessidade de sempre o educador despertar em seu educando a curiosidade. O educando necessita ter curiosidade de conhecer, sair de sua zona de conforto, arriscar e aprender com os erros e surpreender com a descoberta. Freire (1996) traz uma reflexão sobre a curiosidade humana, considerando-a como um exercício que requer a imaginação, as emoções, a capacidade de comparar. Assim, a Visita Pedagógica se torna um “coringa” para a disciplina; uma estratégia para a aprendizagem sobre a temática, visto que o Curso de Pedagogia não oferece a oportunidade do estágio em EJA.

Dando continuidade à apresentação do trabalho desenvolvido, segue uma breve descrição sobre as Visitas Pedagógicas que foram feitas pelas alunas da disciplina. Em seguida, apresenta-se uma análise de dados coletados a partir de um questionário aplicado a essas alunas que participaram das visitas, com a finalidade de descobrir seu posicionamento mediante a realidade.

4 - VISITA PEDAGÓGICA: CONHECENDO A EJA PRISIONAL EM VIÇOSA – MG

A Visita Pedagógica, ocorrida na Escola Estadual Professor Cid Batista e na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Viçosa, foi a culminância da proposta metodológica da disciplina EDU 495 – EJA e Diversidade. A escolha dessas instituições está diretamente relacionada às descobertas sobre a EJA Prisional, de seu espaço físico, de seu público alvo e da atuação do pedagogo nesta instituição. Essas instituições apresentam um processo educativo com características bem específicas e particulares, se comparadas às outras instituições de ensino.

Proporcionar o contato direto com o processo educativo da EJA é propiciar a descoberta de suas especificidades, tomando a observação como ferramenta enriquecedora,

pois aumenta os saberes adquiridos na graduação. Ao possibilitar esse momento de observação e descobertas, as alunas tendem a ter uma nova visão e compreensão sobre essa nova realidade. Uma realidade que era considerada por muitos como distante, está mais próxima do que se imagina, por ser um espaço de atuação do pedagogo. Segundo Freire (s/d p. 16), “quando o homem compreende sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim, pode transformá-la e, com seu trabalho, pode criar um mundo próprio: seu eu e suas circunstâncias”.

Para exemplificar melhor a proposta da escolha das escolas prisionais, segue uma breve descrição das instituições, frutos da socialização das alunas em sala de aula sobre a Escola Estadual Professor Cid Batista e da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), ambas em Viçosa.

A Escola Estadual Professor Cid Batista se encontra instalada no interior do Presídio de Viçosa, Minas Gerais, norteadada pela Lei de Execução Penal, que prevê assistência material, jurídica, social, religiosa, de saúde e educacional pelo Estado. Teoricamente, o Presídio de Viçosa deveria assistir apenas a detentos que ainda não foram condenados. Trata-se, então, de um presídio provisório. Porém, a realidade é que este presídio deixa de ser provisório e se torna permanente, devido à escassez de vagas no sistema penitenciário. São oferecidas turmas do Ensino Fundamental, do Ensino Médio. O atendimento na sala de aula se dá de acordo com o nível de aprendizagem e o atendimento máximo por turma é de dez detentos. Para separá-los por nível de ensino, a Escola recorre ao histórico escolar, ou a aplicação de uma prova para diagnosticar seu nível de escolaridade.

Assim, o detento é classificado e direcionado à turma específica. Mas para ter acesso à sala de aula, o detento passa por uma seleção que envolve entrevistas com psicólogos e psicopedagogos e outros profissionais, devendo ter bom comportamento. Um dos maiores motivos do interesse do detento em relação ao estudo, geralmente, é a remissão da pena. Essa remissão da pena, segundo a Lei 12.433, de 29 de junho de 2011, ocorre da seguinte forma:

“Art. 126 - O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena”.
§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:
I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;
II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

Porém, a proposta da Educação Prisional vai além da remissão de pena. Ela conta com profissionais que devem estar comprometidos com a função de ir além de alfabetizar, conscientizando e estimulando o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo, estimulando a autonomia e os conhecimentos para o trabalho, uma vida social digna.

No interior da sala, nas aulas, os alunos (detentos) e o professor são observados por agentes penitenciários, os quais, sempre que há alguma situação suspeita, fazem intervenções. Essa guarda é uma medida de segurança para o profissional. Outra medida de segurança é a proibição do detento de levar materiais utilizados em sala de aula para as celas, considerando-se que estes podem se transformar em arma. No que se refere aos desafios encontrados pelo professor nesse trabalho em espaços prisionais, esses se referem à adequação das normas da escola, à escassez e limitação de materiais didáticos, aos fatores emocionais que envolvem os alunos e à rotatividade desses. Essa rotatividade é reflexo do fato dos detentos serem transferidos ou julgados e liberados. Também a necessidade de que o professor seja criativo e adapte seu trabalho docente à realidade do presídio, colocando a educação como reparadora e não apenas como uma forma de remissão de pena.

Algumas dificuldades apontadas pelos professores são: lecionar de forma dinâmica e coletiva; não ser permitido fazer rodas de conversa e estudo; o contato entre os detentos não ser permitido, devido às regras de segurança; a necessidade de que o agente penitenciário tenha visão frontal de todos na sala de aula. Para exercer o trabalho, os profissionais devem seguir regras, nomeadas como de segurança. As professoras devem evitar o uso de roupas “inadequadas” e na cor vermelha, porque o uniforme dos detentos é na cor vermelha; e acessórios “chamativos”, além de ser obrigatório o uso de jalecos.

Enquanto isso, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Viçosa apresenta outras especificidades. Nesta Associação, os atendidos são chamados recuperandos, sendo estes os detentos que cumprem regime semiaberto ou aberto. Para terem acesso ao curso oferecido nesta instituição, o recuperando tem que apresentar interesse, passar por uma entrevista e ter bom comportamento, além do apelo familiar e da gravidade do crime cometido. Ainda, para frequentar a APAC, o recuperando é obrigado a frequentar as aulas.

Na APAC, o recuperando tem acesso ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, além de cursos profissionalizantes. Existe uma rotina particular e rígida a ser seguida, como cumprimento de horários e afazeres internos. O recuperando deve manter um comportamento disciplinar. Quanto às aulas, são mais descontraídas e dinâmicas, visto que existe maior

“liberdade” no exercício do trabalho do educador. As salas de aula não são trancadas e existe maior flexibilidade por parte dos agentes que fazem a segurança do local. Há mais disponibilidade de material didático e esses podem ser usados nas celas. Existe a possibilidade de usar uma metodologia com trabalhos em grupos, com um maior dinamismo.

Como em toda instituição escolar, o detento, os recuperandos ou alunos (independente da nomenclatura) são monitorados por frequência. E mais, o desinteresse e a obrigação de participar do processo educativo são comuns à escola, independente se essa é convencional ou não.

5 - O OLHAR DAS ALUNAS SOBRE AS VISITAS PEDAGÓGICAS ÀS INSTITUIÇÕES DE EJA PRISIONAL

Os dados obtidos por meio dos questionários foram analisados e organizados de acordo com as respostas de cada aluna. Essas respostas serviram de subsídios para a discussão dos resultados pertinentes aos objetivos traçados. Os questionários apresentaram a seguinte estrutura: em seu primeiro item descritivo, procuramos analisar se as alunas consideram a Visita Pedagógica como uma metodologia importante para a sua formação acadêmica, cabendo às respondentes apresentarem justificativas para suas considerações. As respostas a essa pergunta foram unânimes: todas responderam que sim, apresentando como justificativas as seguintes categorias:

“Proporcionam conhecimento e esclarecimento sobre as instituições”;

“Defrontar com a realidade”;

“Novos espaços para a futura atuação do pedagogo”;

“Oportunidade de observar o cotidiano de diferentes espaços”;

“Aliar a teoria a prática”.

A oportunidade de conhecer esses novos espaços destinados à educação de jovens e adultos constitui uma possibilidade de desmistificação, para o pedagogo em formação, da ideia de que o seu trabalho só ocorrerá em uma sala de ensino regular. Propiciar o conhecimento da modalidade de EJA em seus vários espaços de atuação significa apresentar aos graduandos do Curso de Pedagogia as várias possibilidades de trabalho pedagógico, proporcionando a eles novas formulações de pensamentos e a obtenção de novos

conhecimentos a respeito de sua profissão. Esse pensamento está evidenciado nas respostas das alunas questionadas, que reconhecem a importância da Visita Pedagógica e de sua proposta. Ao terem a oportunidade de fazer a reformulação de seu pensamento, os graduandos descobrem novas possibilidades de escolhas profissionais, visto que, na maioria das vezes, por falta de conhecimento e de informações, permanecem alienados ao fazer essas escolhas.

A próxima questão do questionário procurou identificar se antes da Visita Pedagógica havia o desejo dos graduandos em trabalhar numa das escolas prisionais que seriam visitadas (Escola Estadual Professor Cid Batista ou APAC), cabendo aos respondentes apresentarem justificativa às suas opções. As respostas estão apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 1. Instituição onde o graduando trabalharia antes da Visita Pedagógica

OPÇÃO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE ALUNAS	%
Na Escola E. Prof. Cid Batista	01	05
Na APAC	00	00
Nas duas instituições	03	13
Em nenhuma das instituições	18	82

FONTE: Dados da pesquisa

Os dados apresentados acima demonstram que, 82% das alunas questionadas não tinham interesse em exercer sua profissão docente na EJA Prisional antes da Visita Pedagógica. Apenas três destas alunas manifestaram interesse em trabalhar nas duas instituições: Escola Estadual Professor Cid Batista e APAC. Uma das alunas escolheu apenas a Escola E. Prof. Cid Batista e nenhuma aluna escolheu a APAC.

Tabela 2. Justificativas apresentadas pelos respondentes

JUSTIFICATIVAS	QUANTIDADE DE ALUNAS	%
Não pretende trabalhar com a modalidade de EJA	02	10
Falta de informações específicas sobre estas instituições e o trabalho docente nelas	09	40
Preconceito	04	18

Medo e insegurança	07	32
--------------------	----	----

FONTE: Dados da pesquisa

Os dados acima apresentam como justificativa da ausência de interesse em exercer a profissão nesses espaços de EJA Prisional “a falta de informações específicas sobre as instituições”, somando um total de 40%. Esse dado justifica, então, a necessidade de se apresentar a realidade, o cotidiano, as várias nuances em que um pedagogo pode colocar-se ativo, a todos os alunos que se encontram em processo de formação docente. O medo e a insegurança ficaram como a segunda justificativa mais citada, representando 32% das alunas. Esse resultado reforça a afirmativa anterior, pois as duas justificativas se completam: a falta de informações específicas sobre as instituições pode estar acarretando o medo e a insegurança por parte das alunas.

Em contraponto, a justificativa do preconceito representa 18% das alunas, possivelmente devido a uma realidade ainda desconhecida ou mal compreendida. Esses resultados, portanto, provavelmente são reflexos de informações equivocadas, que podem estar sendo veiculadas pelos meios de comunicação, que despertam um estado de alerta em relação aos presídios brasileiros. Apenas 10% das alunas se posicionaram de forma contundente com o não interesse em trabalhar com a EJA.

A última questão do questionário procurou identificar se a visita pedagógica despertou nos graduandos o interesse em trabalhar na Escola Estadual Professor Cid Batista e na APAC, cabendo ao respondente apresentar justificativa.

Tabela 3. Instituição em que o graduando trabalharia depois da Visita Pedagógica

OPÇÃO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE ALUNAS	%
Na Escola E. Prof. Cid Batista	01	05
Na APAC	05	23
Nas duas instituições	10	45
Em nenhuma das instituições	06	27

FONTE: Dados da pesquisa

Nos valores apresentados, podemos perceber que houve uma grande reviravolta sobre a significação de uma possível atuação na EJA Prisional. O valor referente à opção

sobre não atuar em nenhuma das instituições caiu de 18 alunas para apenas 06 após a Visita Pedagógica, que antes representava 82% da amostra, reduziu a 27%. Paralelo a isso, a opção por atuar nas duas instituições teve um aumento significativo: anteriormente representava 13% da amostra analisada, e após a Visita Pedagógica, chegou a 45%. O percentual referente ao trabalhar só na APAC se tornou surpreendente, visto que houve um aumento de 05 vezes a percentagem de atuação nesse espaço, após a Visita Pedagógica.

Ainda, a opção pela atuação profissional na APAC e na Escola E. Prof. Cid Batista apresentou importante aumento, proporcional à intenção anteriormente colocada. O valor foi triplicado, com o demonstrativo referenciado por 10 alunas, 45%. Por fim, a opção pela atuação profissional apenas na Escola E. Prof. Cid Batista foi mantida como escolha de uma aluna.

Tabela 4. Justificativas apresentadas pelas respondentes

JUSTIFICATIVAS	QUANTIDADE DE ALUNAS	%
Não pretende trabalhar na modalidade EJA	02	10
Não pretende trabalhar na EJA Prisional	01	05
Novos conhecimentos e quebra de estereótipos	16	71
Prevalência do medo e da insegurança	03	14

FONTE: Dados da pesquisa

Os dados identificam uma simbólica queda da proporção em que colocava o medo e a insegurança como empecilhos para atuar nesses espaços que ofertam a EJA Prisional, visto que representava anteriormente 32%, e após a Visita Pedagógica, caiu para 14%, significando uma queda por mais da metade do valor anteriormente analisado. Sobre a alegação de falta de informações específicas sobre a instituição e o trabalho docente, que representava 40 % das alunas, após a Visita Pedagógica, 71 % afirmaram que obtiveram novos conhecimentos e que houve quebra de tabus.

Esse valor coloca tal variável como um agente de superação, enfatizando uma real demonstração de que ter conhecimentos desmistifica pré-conceitos. O desinteresse em atuar nesses espaços visitados ainda foi mantido por uma aluna, e o desinteresse em atuar na EJA foi mantido pelas duas alunas citadas anteriormente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir esse trabalho, é necessário retomar os objetivos estabelecidos para esse estudo inicialmente. O objetivo central era o de analisar se as Visitas Pedagógicas acarretam quebra de preconceitos entre os graduandos sobre a atuação docente na EJA Prisional. Como objetivos específicos, buscamos verificar se a estratégia “Visita Pedagógica”, nesta disciplina, é eficaz; se as alunas desenvolvem interesse em atuar como pedagogas nesses espaços, depois da Visita Pedagógica; se a Visita Pedagógica influencia na escolha e no direcionamento de uma atuação profissional.

Como resultado desse estudo, verificamos que a Visita Pedagógica foi um divisor de águas, entendida por todas as alunas participantes como importante fonte de produção e apropriação de novos saberes, pelo confronto da teoria com a realidade. Mediante essa constatação, fica explícito a quebra de preconceitos sobre a EJA Prisional e, conseqüentemente, a formulação de um novo olhar dos graduandos sobre essa modalidade de ensino. Essa constatação confirma os dizeres de Vianna (2003 p. 89), ao descrever que a observação oferece “obtenção de informações claras e confiáveis”.

As justificativas apresentadas pelas alunas como principal empecilho para a escolha da atuação profissional na Escola Estadual Professor Cid Batista e na APAC foi a falta de informações sobre essas instituições e sobre esse trabalho docente. Assim, após a realização da Visita Pedagógica, essa falta de informação foi suprida. O percentual foi reduzido e essas alunas consideram, agora, a possibilidade de atuar nesses espaços como pedagogas. Essa justificativa está condizente com a proposta de Maia (2009), que enfatiza a necessidade de buscar conhecimentos referentes à EJA Prisional.

Em relação ao medo e à insegurança dessas alunas em relação à atuação no espaço prisional, pudemos constatar uma redução pela metade do percentual inicialmente apresentado. Assim, podemos afirmar que o fato de terem conhecido as instalações das instituições e terem a percepção real sobre os esquemas de segurança, fez com que as alunas desmistificassem essas impressões, originadas nos fatos vinculados pelos meios de comunicação e na falta de informações específicas sobre a EJA Prisional.

Verificamos, ainda, que o percentual referente ao desejo de trabalhar nas duas instituições se tornou surpreendente após a Visita Pedagógica, havendo uma mudança nos posicionamentos de forma positiva e a conscientização sobre a modalidade de ensino e o

espaço de atuação profissional. Agora, a maioria das alunas se vê trabalhando tanto na Escola Estadual Professor Cid Batista, quanto na APAC.

Esses dados demonstram que houve um resultado positivo na Visita Pedagógica como culminância da disciplina EDU 495 - EJA e Diversidade, a ponto de apresentar percentual expressivo, em relação ao novo olhar das alunas à EJA Prisional, como espaço de atuação profissional. A oportunidade de desenvolver conhecimento sobre determinada temática é uma maneira de conscientizar. Freire (1979, p. 16) apresenta algumas reflexões sobre conscientizar, dentre elas: “tomar posse da realidade” e “uma tarefa permanente de transformação”.

A Visita Pedagógica é um instrumento conscientizador, pois oferece ao graduando uma oportunidade de estar em contato e “tomar posse da realidade”. Esse “tomar posse” é referente ao conhecer e apropriar-se dessa realidade. O autor explica, ainda, “a conscientização como sinônimo de transformação”. Verificamos, então, que as alunas que participaram da Visita Pedagógica, a partir de suas respostas, demonstraram transformação de pensamento e de atitudes frente à atuação na EJA Prisional. Essa transformação nos oferece maior clareza para entender “a quem queremos ajudar a educar”. (FREIRE, 1979, p.19).

Perante essa constatação, cabe a nós, futuros pedagogos, sujeitos que, no processo de formação acadêmica, nos conscientizamos em utilizar esses conhecimentos em nossas práticas cotidianas, não somente mediar a alfabetização e escolarização do educando jovem e adulto, mas também ajudá-los a se tornarem sujeitos autônomos, capazes de refletir e agir criticamente, com altivez, na sociedade em que se insere.

Com tal análise, podemos concluir que cumprimos o propósito estabelecido para essa pesquisa. As descobertas feitas nos faz confirmar a ideia de que nós, graduandos do Curso de Pedagogia, necessitamos de novas formas de produção de saberes. Essa constatação é extensiva aos outros cursos de profissionalização docente. A teoria tem grande valor para nossa formação, mas precisamos também ser direcionados a confrontar diretamente o campo profissional que nos espera e as novas oportunidades de trabalho, para que possamos fazer escolhas acertadas e assim, exercer nossa função docente de forma satisfatória, acima de tudo.

Concluimos afirmando que os preconceitos, pré-construídos, foram quebrados depois da visita aos espaços educativos da EJA Prisional de Viçosa, já que as alunas perceberam que a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, em especial a Prisional, é um campo como

qualquer outro de atuação profissional, que traz desafios peculiares, mas passíveis de enfrentamento e superação.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Glausiré e Dettman de. QUARESMA Adilene Gonçalves. **Visitas guiadas e visitas técnicas: tecnologia de aprendizagem no contexto educacional.** Competência, Porto Alegre, RS, v.7, n.2, p. 29-51, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://seer.senacrs.com.br/index.php/RC/article/viewFile/175/196> >. Acesso em: 06 jun. 2017.

ARROYO, Miguel. **Educação de jovens e adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública.** In: NOGUEIRA, P.H.Q. & MIRANDA, S.A. (orgs.) Miguel Arroyo: educador em diálogo com nosso tempo. Coleção Perfis da educação 5. Belo Horizonte, Autêntica, 2011.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação.** São Paulo, Coleção Primeiros Passos, 20. Brasiliense 2007.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de Julho de 1934.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 29 Set. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 jun. 2017.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de Setembro de 1946.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 29 set. 2017.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 1, de 17 de Outubro de 1969.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 29 Set. 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Declaração Universal dos Direitos Humanos garante igualdade social.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-garante-igualdade-social>>. Acesso em: 27 nov. 2017

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB 11/2000.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer112000.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB 2/2010.** Diário Oficial da União, Brasília, 20 de maio de 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010pdf&Itemid=30192 >. Acesso em 04 de Jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**. Disponível em: <
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17472-nt-n793-2015-grade-curricular&Itemid=30192>. Acesso em 03 set. 2017.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB** - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 04 jun. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **LEI Nº 12.433, DE 29 DE JUNHO DE 2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm > Acesso em: 26 nov. 2017.

CARBONELL, Sonia. **O olhar do aluno adulto**. In: A Estética na Educação de Jovens e Adultos. São Paulo: Cortez editora, 2010.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. Revisão de Moacir Gadotti e Lílian Lopes Martins. Paz e Terra, 12ª ed. Disponível em: <
http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_educacao_e_mudanca.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2017.

_____ **Conscientização**: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire / Paulo Freire; [tradução de Kátia de Mello e Silva; revisão técnica de Benedito Eliseu Leite Cintra]. – São Paulo: Cortez & Moraes, 1979. Disponível em:
http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_conscientizacao.pdf>. Acesso em: 04 jun.2107.

_____ **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25ª ed. Coleção Leitura - São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em:<
<http://forumeja.org.br/files/Autonomia.pdf>>. Acesso em: 04 jun.2017.

_____ **Pedagogia da Esperança**: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido / Paulo Freire. – Notas: Ana Maria Araújo Freire Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. Disponível em: http://peadanosiniciais.pbworks.com/f/Pedagogia_da_Esperanca_-_Paulo.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2017.

GADOTTI, Moacir. **Educar para um mundo possível**. São Paulo: Publisher Brasil, 2009.

MAIA, Clarissa Nunes. **História das prisões no Brasil**. vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

PORCARO, Rosa Cristina. Os desafios enfrentados pelo educador de jovens e adultos no desenvolvimento de seu trabalho docente. **EccoS – Rev.Cient.**, São Paulo, n.25, p.39 – 57, jan./jun.2011.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

VIANNA, Heraldo Marelim. **Pesquisa em Educação: a observação**. Série Pesquisa em Educação, v.5- Brasília: Plano Editora, 2003.

APÊNDICE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO PEDAGOGIA
EDU 495 – EJA E DIVERSIDADE
PROFESSORA: ROSA CRISTINA PORCARO

QUESTIONÁRIO

Essa pesquisa tem finalidade estritamente acadêmica, mantendo em anonimato os participantes. O trabalho está vinculado à disciplina EJA e Diversidade (EDU 495), oferecida para o curso de Pedagogia da UFV, e essa é de responsabilidade da Profa. Rosa Porcaro. Acredito que essa, seja importante no sentido de contribuir com a formação de futuros pesquisadores da área de Educação, uma vez que a estudante poderá aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo da disciplina a partir de informações reais, coletadas, organizadas e analisadas. Para qualquer dúvida você poderá entrar em contato pelo e-mail alice.profeta@ufv.br. A sua participação é muito importante!

- 1) A Visita Pedagógica aos espaços que ofertam a EJA foi importante para a sua formação acadêmica?
 Sim Não

Justifique. _____

- 2) Antes da Visita Pedagógica, você:
 trabalharia na a APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
 na Escola Estadual Professor Cid Batista – presídio
 Nenhuma das opções anteriores

Justifique. _____

- 3) Depois da Visita Pedagógica, você:
 trabalharia na a APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
 na Escola Estadual Professor Cid Batista - presídio
 Nenhuma das opções anteriores.

Justifique. _____
